CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0812 DE 13 / 08 / 15

Portaria N.º 067/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

parcelamento do solo rural, hipótese em que a propriedade poderá ser considerada, no todo, urbana, a critério do proprietário.

§ 1º Optando o proprietário por manter o zoneamento rural sobre o remanescente da área do imóvel afetada pelo zoneamento urbano, ser-lhe-á imposto o regime tributário e urbanístico pertinentes a cada zoneamento.

§ 2º Optando o proprietário por considerar o imóvel no todo como urbano, respeitado o limite imposto no *caput* deste artigo, ser-lhe-á imposto o regime tributário e urbanístico do zoneamento pertinente à área englobada pelo perímetro urbano que lhe deu continuidade.

Art. 8º Qualquer alteração nos perímetros urbanos deverá ocorrer mediante lei municipal específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:01BA7AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.239, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 020/2015.

ALTERA OS INCISOS II, III E VIII DO ARTIGO 12 E O MAPA 2 DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 908, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE A HIERARQUIZAÇÃO E TRAÇADO BÁSICO DO SISTEMA VIÁRIO, TRAÇA AS DIRETRIZES PARA O ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e VIII do artigo 12 da Lei nº 908, de 20 de setembro de 2006, que passam a vigorar com a redação:
"Art. 12. ...
(...)
II – Arterial 02 - Compreende todo o trecho da via projetada que se inicia na Rua Acre (Estrutural 01), distante aproximadamente 400m do trevo de acesso. Segue em direção geral norte-noroeste seguindo a cota de nível 825,00m (oitocentos e vinte e cinco metros) até encontrar com o fundo de vale.
III – Arterial 03 – Compreende todo o trecho da via projetada que se inicia na Rua Acre (Estrutural 01), distante aproximadamente 400m do trevo de acesso, no encontro com a Rua Alto Araguaia. Segue pela Rua Alto Araguaia na direção geral sul-sudeste por aproximadamente 1.100m.
(...)
VIII - Arterial 08 – Compreende todo o trecho de via projetada que inicia no encontro com a Rua Belo Horizonte (Estrutural 02) e segue por via projetada sentido geral oeste até o encontro com via projetada (Coletora 03). Segue em via projetada sentido geral sul-sudoeste e termina no encontro com a Via projetada Municipal 02.
(...)". (NR)

Art. 2º Fica alterado o mapa 2 do anexo único da Lei nº 908, de 2006, que passa a vigorar conforme o mapa do anexo único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B7C9EB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 067/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:75147A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de julho/2015. **Justificativa nº 119/2015. Processo Administrativo nº 17034/2015. Emissão:** 12/08/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 31.484,00.

Piraquara, 12 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CE764EDC